CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

# PORTARIA 23/2013

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando a cerimônia de Inauguração do Viaduto de Sarzedo, dia 11 de outubro de 2013 (sexta-feira), DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal a partir das 15hs do dia 11 de outubro de 2013 (sexta-feira), horário da cerimônia de inauguração do viaduto.

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 14 de outubro de 2013 (segunda--feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 11 de outubro de 2013

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO 11/10/13 à 12/10/13

**CHASLEI ANTÔNIO MARTINS**